



Feina	10
Proc.	4#/2020
Resp.	DTM

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO NÚMERO 090/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 035/2020

Altera a Lei nº 9.189, de 16 de fevereiro de 2018, de modo a possibilitar às pessoas jurídicas serem agraciadas com a honraria "Diploma de Patrimônio Emérito Cultural Araraquarense".

Art. 1º A Lei nº 9.189, de 16 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Fica oficializada, sem ônus para os cofres públicos, a honraria "Diploma de Patrimônio Emérito Cultural Araraquarense", instituída pela Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural (Abatur), com o objetivo de agradecer pessoas físicas ou jurídicas que se destacam, no âmbito do Município ou fora dele, nas atividades políticas ou sociais de produção artístico-cultural que contribuem para o enaltecimento e a elevação do nome do Município de Araraquara.

§ 1º A indicação das pessoas físicas ou jurídicas a serem agraciadas, devidamente instruída com os documentos comprobatórios e apresentada na Abatur até 60 (sessenta) dias antes da solenidade de entrega, poderá ser feita por qualquer pessoa com domicílio eleitoral no Município ou entidade da sociedade civil organizada estabelecida no Município.

§ 4º A entrega da honraria "Diploma de Patrimônio Emérito Cultural Araraquarense" será feita em solenidade pública, preferencialmente na data a que se refere o art. 1º desta lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 24 de março de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente